REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
P R E S I D Ê N C I A

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 1984.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica constituida a Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades na Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR.

§ Único - A Comissão deverá iniciar seus trabalhos de apuração na Secretaria de Finanças do Executivo Municipal e seus setores competentes, referentes à arrecadação de tributos, podendo examinar documentos, ouvir testemunhas e solicitar, através da Presidência da Câmara, as informações necessárias ao Sr. Prefeito ou a dirigentes da entidade de administração indireta.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta dos seguintes Vereadores: Barac da Silva Bento (PDS), José Maria Gomes Carneiro (PDS), Reinaldo Fernandes Neves Filho (PDS), Amazonas Brasil (PMDB) e Otoniel Ferreira de Souza (PMDB).

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para relatar suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente, sob forma de parecer fundamentado, se houver de propor medidas, oferecerá Projeto de Resolução. (art. 49, § 3º, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Boa

Vista).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista (RR), em 10 de mato de 1984.

Pinheiro
MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
1º SECRETÁRIO.

(Continuação da pág. 3)

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09/84

CONSTITUI UMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR.

O Prefeito Municipal de São João da Baliza, Território Federal de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere pelos Arts. 3º da Lei nº 7009, de 01 de julho de 1982, e 34 da Lei nº 6.448, de 11 de Outubro de 1977.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituida, na Prefeitura Municipal de São João da Baliza, uma Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Senhores (as) Paulo dos Santos Silva, ocupante do Cargo de Resp. p/Unid. De Administração, Luzanira Rodrigues Costa, ocupante do Cargo Agente Administrativo e Jeovan Santana Teles, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A Comissão criada por este DECRETO será presidida pelo Sr. Paulo dos Santos Silva.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR em 20 de abril de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 08/84

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São João da Baliza, no uso de suas Atribuições Legais;

R E S O L V E :

Designar o Funcionário Paulo dos Santos Silva, Servidor do Município, Regido pela CLT, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Administração desta Prefeitura, para ir a Boa Vista, fazer Prestação de Contas e Balanço, referente o ano de 1983 no período de 19/03 a 23/03/84.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR em 19 de março de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 09/84

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São joaõ do Baliza, no uso de suas Atribuições legais;

R E S O L V E :

Designar a Funcionária Ivonete Pereira Azevedo, Servidora do Município, Regida pelo CLT, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Finança desta Prefeitura, para ir a Boa Vista, fazer Prestação de Contas e referente o ano de 1983, no período de 19/03 a 23/03/84.

Publique-se Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, em 19 de Março de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA.
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10/84

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São João da Baliza, no uso de suas Atribuições Legais;

R E S O L V E :

Designar o Funcionário Jeovan Santana Teles, Servidor do Município, Regido pelo CLT, ocupante do Cargo Chefe de Gabinete desta Prefeitura, para ir a Boa Vista, fazer Prestação de Contas e Balanço, referente o ano de 1983 no período de 19/03 à 23/03/84.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Baliza-RR, em 19 de Março de 1984.

PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 38,
DE 10/05/1984.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, DE ACORDO COM O ARTIGO 44, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica constituida a Comissão Especial de Inquérito para apurar irregularidades na Administração da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR.

§ Único - A Comissão deverá iniciar seus trabalnos de apuração na Secretaria de Finanças do Executivo Municipal e seus setores competentes, referentes à arrecadação de tributos, podendo examinar documentos, ouvir testemunnas e solicitar, através da Presidência da Câmara, as informações necessárias ao Sr. Prefeito ou a dirigentes da entidade de administração indireta.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta dos seguintes Vereadores: Barac da Silva Bento (PDS), José Maria Gomes Carneiro (PDS), Reinaldo Fernandes Neves Filho (PDS), Amazonas Brasil (PMDB) e Otoniel Ferreira de Souza (PMDB).

Art. 3º - A Comissão Especial de Inquérito terá o prazo de 30 (trinta) dias para relatar suas conclusões ao Plenário, através de seu Presidente, sob forma de parecer fundamentado, se houver de propor medidas, oferecerá Projeto de Resolução. (art. 49, § 3º, do Regimento Interno, da Câmara Municipal de Boa Vista).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO" Boa Vista (RR), em 10 de maio de 1984.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
1º Secretário

ITAIPAVA S/A

(CGC (MF) Nº 27.078.567/0001-37)

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA, REALIZADA NO DIA 18 DE ABRIL DE 1984.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril, do ano de 1984 (mil novecentos e oitenta e quatro), às 10h, na sede social, sita na Av. Marquês de Olinda, nº 11, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Diretoria da ITAIPAVA S/A, presentes os diretores que constituíam quorum legal para deliberar. Assumiu a Presidência dos trabalhos o Dr. Fernando João Pereira dos Santos, que convidou o Dr. Francisco de Jesus Penha, para servir de Secretário. Iniciando os trabalhos, disse o Sr. Presidente que o objetivo da presente reunião era esclarecer que a filial desta sociedade, sita na Rua Nicolau Horstman, nº 224, Bairro da Mecejana, na cidade de Boa Vista, no Território Federal de Roraima, criada por deliberação da reunião desta Diretoria, realizada no dia 23 de março do corrente ano, às 14h, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 2630.003.681,9, em 23 de março de 1984, destina-se exclusivamente à exploração de transporte em geral, agenciamento de fretes e ao armazenamento de cargas transportadas pela empresa. Em discussão e, depois, em votaçao, foi a proposição em causa aprovada pela totalidade dos diretores presentes, ficando, em consequência, a administração da sociedade autorizada a dar continuidade ao processo de abertura da filial em questão. Franqueada a palavra, ninguém usou da mesma, sendo a sessão suspensa para lavratura desta Ata no livro próprio, após o que foi lida e aprovada por todos, dela tirando-se 05 (cinco) cópias datilografadas de igual teor e forma para os fins legais. Ass.: Fernando João Pereira dos Santos; Francisco de Jesus Penha e José Bernardino Pereira dos Santos. Confere com o original

Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Nº 1490000470-5

Por Despacho da 1ª Turma de vogais, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.

Boa Vista, 08 de maio de 1984.

MARIA DE FÁTIMA SILVA XAVIER
Secretário-Geral